



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso!
Adm. 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONDIÇÕES GERAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade identificar, analisar e justificar a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal, subsidiando a futura elaboração do Termo de Referência e a deflagração do procedimento licitatório, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida contempla serviços de Consultoria e Assessoria administrativa em Processos Licitatórios e de Contratações Públicas, junto às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Itacajá, Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio do Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A assessoria e consultoria técnica e de apoio para o efetivo cumprimento da Lei 14.133/2021, incluindo atualização dos agentes públicos na tramitação processual que envolva os procedimentos adotados na NLLC, entre outros especificados no termo de referência, tornou essencial para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Administração Pública.

Conforme vislumbramos as mudanças na legislação, percebe-se claramente que a Administração, agora como nunca, necessita de serviços contínuos de apoio especializado que seja capaz de gerar confiança na elaboração de um processo de compra pública, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento e respectivos editais, inclusive apoio na análise de impugnações e recursos, orientações na execução da gestão contratual, entre outros que requerem um olhar especializado.

Assim, com objetivo de manter esta Administração com capacidade para tramitar seus procedimentos com eficiência e segurança necessárias ao Poder Público, ver-se claramente a configuração do interesse público envolvido no presente processo, restando a Prefeitura Municipal de Itacajá valer-se dos instrumentos legais para a escolha e contratação de uma Assessoria e Consultoria administrativa com capacidade comprovada para tal serviço público, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DEMANDANTE

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

4. ESTIMATIVE DAS QUANTIDADES

A presente demanda requer os seguintes itens e quantitativos:

Av. Gen. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso!
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 7

Visto [assinatura]

Item	Descrição	Qtd	Und	Total
01	Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa e apoio especializado em processos de compras públicas, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento e respectivos editais, suporte aos Agentes de Contratação/Pregoeiros, Equipe de Apoio, inclusive na análise de impugnações e recursos, orientações na gestão de contratos, entre outros relacionados que requerem um olhar técnico especializado.	01	mês	12

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no orçamento do município em vigor, conforme o PPA, e está alinhada com as diretrizes da instituição.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços técnicos especializados predominantemente intelectuais, por tratar-se de serviços que envolvem de forma predominante o conhecimento e expertise em Contratações Públicas e Processos Licitatórios, demonstrando tratar-se de trabalho que requer um conhecimento específico, técnico e prático, com base na legislação pertinente o que requer a contratação de profissional com certa excepcionalidade e que gere confiança a esta municipalidade. Tal critério, foge completamente da possibilidade de uma concorrência entre possíveis candidatos.

A contratada deverá dispor de equipe técnica composta de no mínimo um profissional com graduação na área de Gestão Pública, inscrito no órgão de classe, com inscrição ativa, devendo ainda:

- 1). Possuir conhecimento comprovado na área de licitações e contratos de pelo menos 05 (cinco) anos, estando atualizado para a utilização da Lei nº 14.133/2021;
- 2). Possuir conhecimento teórico e prático na elaboração dos artefatos de planejamento e de editais, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em:
 - a) Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR);
 - b) Dispensa e Inexigibilidade;
 - c) Pregão e Concorrência;

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso!
Adm. 2025/2028

d) Procedimentos auxiliares: Registro de Preços, Credenciamento e Pré-qualificação;

f) Possuir conhecimento prático, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na condução de Pregões e Concorrências, incluso os procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa já prestou serviços similares de forma satisfatória.

Os serviços deverão necessariamente ser prestados pelos profissionais que detêm as qualificações técnicas em seu nome.

Os serviços deverão ser realizados tanto em caráter presencial - sempre que se fizer necessários, por meio de agendamento antecipado - como de forma virtual, devendo haver sempre disponibilidade de consultas ao Consultor/Assessor da contratada, para dirimir dúvidas da contratante, e desenvolvimento de trabalhos em caráter home-office no auxílio da confecção de minutas e demais serviços já expostos neste ETP.

Inclui-se na contratação, a atualização de agentes públicos envolvidos nos trâmites processuais de compras e demais áreas envolvidas, quando se fizer necessário.

Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Contratação de empresa especializada em assessoria técnica (administrativa)

- Vantagens: suporte técnico contínuo, maior segurança, experiência comprovada.
- Desvantagens: custo mensal ou global mais elevado em comparação com soluções internas, dependência contratual.

b) Utilização de servidores do município

- Vantagens: realização interna sem necessidade de contratação externa.
- Desvantagens: inviável atualmente, dado que o Município não possui equipe própria suficiente com qualificação técnica para atender à demanda.

c) Criação de cargo em comissão

- Vantagens: dedicação exclusiva ao município, maior vínculo institucional, agilidade na tomada de decisões administrativas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso!
Adm. 2025/2028

- Desvantagens: custo permanente com encargos e folha de pagamento, instabilidade em razão da natureza comissionada, limitação quanto à exigência de perfil técnico especializado.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a opção "a" - contratação de empresa especializada em assessoria técnica (administrativa é a solução mais adequada, por assegurar:

- Apoio técnico permanente, capaz de absorver a complexidade e volume dos procedimentos licitatórios;
- Segurança jurídica e redução de riscos de nulidade, impugnações e responsabilizações;
- Maior economicidade, na medida em que centraliza esforços e evita gastos com contratações isoladas.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para efeito do presente Estudo Técnico Preliminar, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da contratação direta de assessoria e consultoria técnica de profissional ou empresa comprovadamente qualificada para o desenvolvimento dos serviços relacionados, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida no presente ETP se dá com a contratação de empresa especializada para prestação continuada de Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa e apoio especializado em processos de compras públicas, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento e respectivos editais, suporte aos Agentes de Contratação/Pregoeiros, Equipe de Apoio, inclusive na análise de impugnações e recursos, orientações na gestão de contratos, entre outros, por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "c" da lei 14.133/2021.

A execução do objeto compreenderá o conjunto de atividades necessárias para apoiar a gestão administrativa, abrangendo:

- Orientação técnica quanto à aplicação da Lei nº14.133/2021 e demais legislações correlatas, assegurando a conformidade dos processos;
- Elaboração adequada de documentos essenciais, tais como Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, minutas de editais e minutas de contratos;
- Apoio no planejamento das contratações, auxiliando na definição da melhor modalidade e forma de disputa, estimativa de preços, análise de riscos e justificativas técnicas;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso!
Adm. 2025/2028

- Apoio e suporte em todas as fases da licitação, desde a abertura até a homologação, reduzindo falhas e retrabalhos;
- Suporte em eventuais impugnações e recursos administrativos, fornecendo subsídios técnicos para decisões fundamentadas;
- Suporte na gestão contratual, incluindo orientações quanto ao acompanhamento, alterações, prorrogações, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro;
- Orientação continuada da equipe interna, promovendo a difusão de boas práticas administrativas.

A solução como um todo visa:

1. Aumentar a capacidade de realização de processos licitatórios, ampliando o acesso a bens e serviços em condições mais vantajosas;
2. Fortalecer a segurança dos procedimentos, reduzindo riscos de nulidade e responsabilização dos gestores;
3. Promover eficiência e economicidade, com a centralização de demandas, evitando gastos redundantes e otimizando recursos públicos.

Dessa forma, a contratação da assessoria representa a solução integral e mais adequada para garantir o pleno atendimento das demandas do município, equilibrando legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo da contratação é de R\$ 8.479,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais), mensais, perfazendo o total de R\$ 101.748,00 (cento e um mil setecentos e quarenta e oito reais) anual.

Considerando os termos do Art. 72, IV c/c Art. 23, §4º, foi utilizado, como método para obtenção do preço do objeto em questão, a apresentação de notas fiscais emitidas de serviços similares, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, em nome do profissional e/ou empresa especializada de interesse do município. Baseado nos preços contratados percebe-se que o valor cobrado mensalmente para os serviços propostos encontra-se perfeitamente enquadrado àquilo que é praticado no âmbito da Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na solução não se aplica o fracionamento, uma vez que os serviços são interligados, devendo serem executados por uma única empresa. O parcelamento geraria prejuízos e comprometeria a qualidade dos serviços e os resultados esperados.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalha e Compromisso!
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 11

Visto [assinatura]

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Não se visualiza a necessidade de outras contratações para a execução do objeto.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços descritos, para garantir uma perfeita tramitação processual a qualidade dos serviços públicos com contratações administrativas seguras, legais e eficientes para suprir as necessidades desta municipalidade. De fato, a contratação de uma assessoria técnica especializada na área ora pretendida, é de suma importância para o bom e adequado funcionamento da Administração Pública nos mais diversos aspectos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a solução adotada é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente segura, atendendo às necessidades da Administração Municipal e aos princípios da Lei nº 14.133/2021, estando o presente Estudo Técnico Preliminar apto a subsidiar a contratação pretendida.

Itacajá, 12 de fevereiro de 2026.

[assinatura]
Itallo Brasil Costa Campos
Secretário Mun. de Administração
Itallo Brasil Costa Campos
Secretário Municipal de Administração

